



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/25219.06382-05

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025
(Do Sr. Jader Barbalho)

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para permitir que parte dos recursos provenientes de multas ambientais possam ser destinados para o acolhimento, tratamento, proteção, manejo e controle populacional de animais domésticos e domesticados que foram abandonados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 73 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, a seguinte redação:

“Art. 73. Os valores arrecadados em pagamento de multas por infração ambiental serão revertidos ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, ao Fundo Naval, criado pelo Decreto nº 20.923, de 8 de janeiro de 1932, ao Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap), criado pela Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, aos fundos estaduais ou municipais de meio ambiente, ou correlatos, conforme dispuser o órgão arrecadador, e aos programas destinados ao acolhimento, tratamento, proteção, manejo e controle populacional ético de animais domésticos e domesticados que foram abandonados, executados pelo Poder Público ou organizações sociais.

.....
§ 3º Para os fins deste artigo, as organizações sociais deverão:

I - ser classificadas como entidades sem fins lucrativos, regularmente constituídas;

II - prestar serviços de execução direta, de forma única e exclusiva aos cuidados de animais abandonados; e

III – possuir registro sanitário, emitido por órgão competente estadual ou municipal.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I – 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-9831/34 – Fax: +55 (61) 3303-9828 – E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1625230479>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

O Governo Federal lançou recentemente o programa ProPatinhas – Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos - e também o SinPatinhas - Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos com o objetivo de fortalecer a proteção e o bem-estar de cães e gatos em todo o Brasil.

O ProPatinhas prevê o apoio técnico, normativo e financeiro da União para que estados e municípios possam implementar ações de esterilização cirúrgica (castração), registro animal e microchipagem, educação para guarda responsável e direitos animais, saúde animal e controle de zoonoses e o combate ao abandono e aos maus-tratos.

Já o SinPatinhas permite o registro gratuito de animais em todo o país, além de diversas capacitações para médicos-veterinários, gestores públicos e agentes de segurança pública, promovendo a qualificação técnica necessária para a execução das políticas locais.

De acordo com o relatório do Índice de Abandono Animal no Brasil, um projeto global liderado pela Mars em parceria com especialistas e organizações de bem-estar animal, o País possui 121.3 milhões de cães e gatos, sendo 82,1 milhões cães e 39,2 milhões de gatos.

Quando relata da problemática do abandono, o estudo revela que tem 30,2 milhões de cães e gatos abandonados no Brasil, representando 25% do total de animais abandonados e um nível abaixo da média quando comparado aos 20 países que o projeto verificou. Deste número, 7.400 gatos dos 10 milhões e 177.600 cães dos 20,2 milhões vivem em abrigos, totalizando 185 mil de cães e gatos.

Durante o período de festas e férias, especialmente em dezembro, esses casos aumentam significativamente. O abandono não apenas coloca a vida dos animais em risco, expondo-os a doenças e maus-tratos, mas também gera problemas de saúde pública, como a propagação de zoonoses e aumento de acidentes de trânsito.

Permitir que parte dos recursos oriundos de multas ambientais possa ser destinado para a causa dos animais domésticos e domesticados abandonados ajudará não só a manter o programa ProPatinhas como também possibilitará que as centenas de abrigos e locais de acolhimento desses animais possam manter suas atividades, somando-as às políticas públicas que são executadas pelo Poder Público.

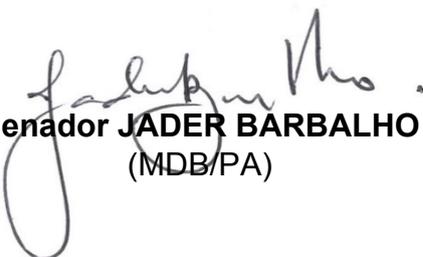


SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

Diante da importância deste Projeto de Lei para os milhares de animais abandonados que vivem no Brasil, conto com o apoio dos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2025.


Senador JADER BARBALHO
(MDB/PA)

